



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 312/2023/MPC/RMAM

Manaus, 13 de junho de 2023.

AO ILMO. SENHOR JULIANO VALENTE
MD DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
NESTA

Senhor Diretor-Presidente

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, cumpre-nos requisitar informações e possíveis diligências fiscalizatórias tendo em vista denúncia popular de início de intervenções na ilha de São Vicente pela Prefeitura Municipal de Manaus, em detrimento da proibição expressa constante da Licença Prévia 002/2023 (processo 14468/2022-52).

Requisitamos, ainda, cópia integral digital do processo relativo à expedição da citada Licença Prévia LP 002/2023 e de outras correlatas (LI se houver), de interesse do Instituto de Planejamento Urbano de Manaus IMPLURB, contendo as possíveis exigências fixadas de estudo prévio de impacto ambiental e os pareceres de conformidade dos órgãos federais envolvidos (por se tratar de faixa marginal do Rio Negro sob tutela da SPU, da Marinha e do IPHAN).

Fixamos o prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

Esta requisição se estriba na norma do artigo 116, parágrafo único, da Lei n. 2.423/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas